



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 018/2021, de 1º de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam reduzidos em 30% (trinta por cento) os valores de todas as funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indiretas do Município, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 137/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE REFERENTE AO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de Contabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que as alterações e remanejamentos do presente decreto geram economicidade ao erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, I do Decreto nº 133/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)

I - Secretaria municipal de Transparência e Controle, como órgão central;
(...)

Art. 2º - Ficam renomeados 2 (dois) cargos de Coordenador de Contabilidade - Símbolo DAS-5 para 2 (dois) cargos Coordenador Especial de Finanças - Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Especial de Contabilidade - Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Especial de Finanças - Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Assessor Especial de contabilidade - Símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete FG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade da Administração Direta, símbolo FG, para 01 (um) cargo de Diretor de Finanças símbolo FG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º - Fica transferido da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle 01 (um) cargo de Assessor Especial de Contabilidade - Símbolo DAS-4;

Art. 7º - Ficam transferidos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Fazenda para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle as seguintes Funções Gratificadas: 01 (um) Cargo de Coordenador de Contabilidade da indireta - FG, 03 (três) cargos de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais - FG e 01 (um) Cargo de Contador Geral - FG.

Art. 8º - Ficam transformados 02 (dois) cargos de Encarregados de Unidade Básica de Saúde - Símbolo DAS-7 em 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno - Símbolo DAS-5, para a estrutura à Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Art.9 º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial de Tesouraria Símbolo DAS - 04, em 01 (um) cargo de Assessor Especial de Tesouraria - FG.

Art.10. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 273/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA, Assessor Técnico, matrícula n.º. 34538, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 295/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA COSTA DE ALVARENGA NUNES, matrícula n.º 39712, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CCZ, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, pelo período de 05/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.204.000051-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 078.002/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e em consequência adjudica o seu objeto, contratação dos serviços da Imprensa Nacional-IN, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para publicação dos editais de licitação e outros documentos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93, no seu artigo 21, Inciso I, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.204.000050-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 078.001/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e em consequência adjudica o seu objeto, contratação dos serviços da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, para publicação dos editais de licitação e outros documentos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme institui a Lei 8.666/93, no seu artigo 21, Inciso I, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000121-4-PR

Pregão nº 004/2020

Contrato nº 014/2021

Empresa Contratada: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

CNPJ: 14.190.355/0001-03

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo papel A4, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo contratual: 03 (Três) meses.

Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 16 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2021

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EA ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem como objeto oferecer a adesão ao tratamento consequentemente a não proliferação do HIV, vista que o paciente com esquema medicado em dia, tem sua carga viral indetectável e não transmite o HIV. Disponibilizar o acesso a medicamentos que contribuem para o restabelecimento da saúde, fortalecendo o sistema imunológico e equilíbrio de pressão arterial do paciente, minimizando as sequelas decorrentes da AIDS e tornando indetectável o HIV.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Convenio será de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 43.985,45 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) cada, os recursos financeiros para a execução deste Termo serão utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283

Natureza da Despesa: 33.50.39

VIGENCIA: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2021

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem como objeto estimular o desenvolvimento global, por meio de atendimentos terapêuticos especializados promovendo a habilitação e reabilitação dos usuários com deficiência intelectual, auditiva e múltipla, desde que tenham uma das primeiras, na faixa etária de 0 (zero) anos até o idoso, enfatizando manutenção e melhoria das condições de saúde, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e de seus familiares.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Convenio será de R\$ 336.834,24 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.621,29 (trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) cada, os recursos financeiros para a execução deste Termo serão utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283

Natureza da Despesa: 335039

VIGENCIA: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 003/2021

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE /RJ -APAPE.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem como objeto promover a saúde das pessoas com deficiência e suas famílias em sua peculiar condição de limitação imposta pela deficiência, oferecendo habilitação e reabilitação de forma assegurar nos mais diferentes aspectos os direitos deste seguimento populacional que tem impedimentos em longo prazo de natureza física, mental, sensorial e intelectual, promovendo assim, a sua inserção social como um todo. Ressaltamos que o trabalho será voltado para acolher a 310 pessoas deficientes e suas famílias através da equipe transdisciplinar, garantindo atendimento com estimulação sensorial, motora, propriocepção respeitando a singularidade de cada patologia nos princípios da eficácia, eficiência e efetividade, adotando medidas com o propósito de flexibilizar os atendimentos através de atividades presenciais reduzidas e alternativas em atendimento (*home office*), com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomeração nas instalações físicas, entendendo a urgência da mobilização e articulação de todos para o combate a pandemia.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Convenio será de R\$ 608.220,70 (seiscentos e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 55.292,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) cada, os recursos financeiros para a execução deste Termo serão utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283

Natureza da Despesa: 335039

VIGENCIA: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 004/2021 (FEDERAL)

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem como objeto garantir alimentação balanceada; acesso a tratamento de doenças oportunistas; acesso a medicamentos; garantir acomodações dignas; garantir a manutenção da infraestrutura da instituição; garantir a manutenção de equipamentos e outros; garantir acesso ao lazer e as atividades culturais e garantir o acesso e adesão ao tratamento do HIV/AIDS.

DO VALOR: O valor global do presente Termo de Convenio será de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) cada, os recursos financeiros para a execução deste Termo serão utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.305.0104.4161

Natureza da Despesa: 335039

VIGENCIA: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000057-8-PR

Pregão nº 004/2019

Contrato nº 025/2021

Empresa Contratada: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 00.071.343/0001-47

Objeto: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 377.820,52 (Trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo contratual: 06 (Seis) meses.

Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR
Pregão nº 005/2018
Contrato nº. 089/2018
Empresa Contratada: **MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**
CNPJ Nº. nº 07.513.623/0001-07
Objeto: prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – Lote 01 descrito na nota de empenho nº 023/2021, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
Valor do Aditivo: R\$ 2.970.195,80 (dois milhões, novecentos e setenta mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo Aditivo: 11 (onze) meses.
Data da Assinatura: 26/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2021.

WALTER JOBÉ
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR
Pregão nº 005/2018
Contrato nº. 090/2018
Empresa Contratada: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**
CNPJ Nº. nº 53.174.058/0001-18
Objeto: supressão contratual no percentual de 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o valor mensal, acrescido ao contrato nº 090/2018, pelo 3º Termo Aditivo, referente aos "serviços de cessão de direitos de uso de software, totalmente acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicional fiscal e a prorrogação contratual por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – Lote 02, como descrito na nota de empenho nº 024/2021, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
Da Supressão: supressão no percentual de 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), representando uma redução no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo Aditivo: 11 (onze) meses.
Valor do Aditivo: R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais).
Data da Assinatura: 26/03/2021.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2021.

WALTER JOBÉ
Secretário Municipal de Fazenda

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

ATA Nº 8

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha, e os seguintes convidados: Carlos Roberto Jr, Simone Pessanha, Fabiana Sales e Cecílio Peixoto. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Quando ao artigo 207 da LC 01/2017, foi solicitada à chefe da divisão de cobrança da dívida ativa a verificação da aplicação da multa de 20% sobre o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Quando ao artigo 207, § 4º da LC 01/2017, foi solicitada a mudança da taxa Selic para o índice IPCA-E, com fim de uniformização de índice de correção.

Quando ao artigo 212, § 1º ao § 3º da LC 01/2017, foi sugerido um levantamento do montante que a Secretaria de Fazenda inscreve em Dívida Ativa e não ajuiza ação de cobrança devido ao limite do valor ser igual ou inferior a 40 Ufics.

Quando ao artigo 215, § 1º e § 2º da LC 01/2017, os parágrafos se encontram dispostos independentemente nesse artigo, uma vez que pertencem ao artigo 235.

A chefe da divisão de cobrança, a Srª Simone Pessanha, sugeriu que no que tange ao parcelamento de débito fiscal, o artigo 81, § 1º da LC 01/2017 deveria sofrer a substituição do trecho "três parcelas consecutivas" pelo termo "atraso de 90 dias", de forma a possibilitar a revogação do parcelamento quando houver atraso por exemplo de duas cotas ou até mesmo uma cota com esse prazo de atraso.

Sugeriu ainda que o artigo 77 da LC 01/2017 deveria sofrer a inclusão de um parágrafo 6º com a seguinte disposição: "Considera-se revogado o parcelamento quando o contribuinte não recolher a primeira parcela dentro do prazo concedido para o seu pagamento."

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2021.

Samira dos S. Pinheiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Fiscal de Renda
Mat. 136-1

Mariza Quintanilha
Secretaria Municipal de Fazenda
Fiscal de Renda
Mat. 14022-5

Cecílio Peixoto
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Matrícula: 38.342

Simone Pessanha
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretora de Cobrança Administrativa
Matrícula: 38.324

Fabiana Sales
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Matrícula: 38.343

Walter Jobé
Secretário Municipal de Fazenda
2021/04

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

ATA Nº 9

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha, e o seguinte convidado: Cecílio Peixoto. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Quando ao artigo 216 c/c artigo 449 da LC 01/2017, foi solicitada a notificação ao chefe do Cadastro Imobiliário que se observe o disposto no artigo 449 acerca da emissão de cobrança da 2ª via de certidão que não tem sido feita.

Quando ao artigo 221 da LC 01/2017, foi solicitada a criação de normas que prevejam os prazos de validade das certidões, no regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Quando ao artigo 223, III da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que preveja a forma eletrônica de intimação e notificação, no regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Quando ao artigo 223, §5º e §6º da LC 01/2017, esses deverão ser suprimidos por incompatibilidade com o disposto no §4º do mesmo dispositivo legal.

Quando ao artigo 223, §7º da LC 01/2017, foi sugerido que se instale um mural informativo em que se afixem os editais publicados para cumprir o disposto nesse artigo.

Quando ao artigo 224, III da LC 01/2017, foi solicitada a criação de norma que preveja a forma de consideração da efetivação da intimação e notificação eletrônica, no regulamento que será providenciado, de forma a observar o disposto nesse artigo.

Quando ao artigo 227 da LC 01/2017, foi solicitada a verificação da existência de lei específica que regulamente o Processo Administrativo e em caso de inexistência que seja providenciada para cumprimento do disposto nesse artigo.

Quando ao artigo 228, IV da LC 01/2017, a lei específica que regulamenta o Processo Administrativo deverá prever as formas de recursos do Processo Administrativo.

Quando ao artigo 230 da LC 01/2017, a lei específica que regulamenta o Processo Administrativo deverá definir o Contencioso Administrativo tributário, para dar cumprimento ao disposto nesse artigo.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2021.

Samira dos S. Pinheiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Fiscal de Renda
Mat. 136-1

Mariza Quintanilha
Secretaria Municipal de Fazenda
Fiscal de Renda
Mat. 14022-5

Cecílio Peixoto
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Matrícula: 38.342

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

ATA Nº 10

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Moraes, os membros da comissão: Samira Pinheiro, e os seguintes convidados: Cecílio Peixoto e Fabiana Siqueira. A Fiscal Mariza justificou sua ausência por motivo de saúde. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Foram analisados dos artigos 233 ao 243 da Lei Complementar 01/2017, não havendo sugestão para alteração.

A chefe da divisão de cobrança, a Srª Simone Pessanha, em resposta à solicitação de verificação da aplicação da multa de 20% sobre o crédito inscrito em Dívida Ativa, explicou que a cobrança está sendo feita corretamente conforme o preceito legal.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2021.

Samira dos S. Pinheiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Fiscal de Renda
Mat. 136-1

Cecílio Peixoto
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Matrícula: 38.342

Fabiana Siqueira
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Matrícula: 38.343

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 15/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº. 6.910 de 29 dezembro de 1999 criou o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal para gestão de recursos oriundos de convênios a serem firmados;

Considerando que foi criado o Conselho Gestor para administrar o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, conforme Decreto nº 064/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal; e

Considerando a necessidade de nomear os membros para composição do Conselho Gestor;

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas atribuições, para compor o Conselho do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, a saber:

Presidente: Carlos Augusto Leão de Souza - matrícula
Tesoureiro: Eneci Paulo - matrícula
Secretário: Marlon José Duarte Melo - matrícula

II – Esta portaria tem validade retroativa de 01 de janeiro de 2021.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0021/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ N.º. 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 47.521,50 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2021

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0022/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 017/2020.
PROCESSO: 2020.099.000091-8-PR.
OBJETO: Fornecimento de bolsas de coleta de sangue duplas e triplas, e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.956.455/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 188.640,00 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2021.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0037/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 010/2020.
PROCESSO: 2020.099.000066-2-PR
OBJETO: Aquisição de Ampolas de Raio-X para atender as necessidades oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **EBERSON S GONÇALVES - ME**
CNPJ nº 35.772.961/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de Abril de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000009-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
CONTRATO N.º 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L) E GARRAFÃO DE 20 L RETORNÁVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI .

CNPJ: 05.533.924/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º. 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO n.º: 2019.002.000017-5-PR

TOMADA DE PREÇO n.º: 001/2019

CONTRATO N.º: 012/2019

CONTRATADA: A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 12.292.190/0001-47

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, para Obra de reforma do Centro de Artes Marciais e Dança na sede da Fundação Municipal de Esportes.
Prazo Aditivado: 90 (Noventa) dias.
Data da Assinatura: 08/03/2021.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2021.

Fabio Gonçalves Coboski
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 38.499

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO n.º: 2019.002.000018-2-PR

TOMADA DE PREÇO n.º: 002/2019

CONTRATO N.º: 011/2019

CONTRATADA: A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 12.292.190/0001-47

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, para Implantação/Modernização da Praça Municipal Papa João XXIII, Situada na Rua São Lino - Pq. Aurora.
Prazo Aditivado: 90 (Noventa) dias.
Data da Assinatura: 08/03/2021.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 15 de Abril de 2021.

Fabio Gonçalves Coboski
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 38.499

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, considerando o resultado da sessão pública do dia 20/04/2021, vem pelo presente, de acordo com o subitem 14.1 do Termo de Referência do pregão em epígrafe – cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha,ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses – tornar pública a convocação das empresas para apresentação das respectivas amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme segue:

- **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.574.261/0001-09 – amostra dos itens 236 e 261;

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.946.428/0001-10 – amostra dos itens 67, 68, 69 e 70;

- **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.936.418/0001-91 amostra do item 222;

- **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.651.036/0001-29 amostra dos itens 76, 87, 88, 89, 90, 91, 225, 226 e 227;

- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89 - amostra dos itens 12, 60, 61, 62, 63, 64 e 65;

- **URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.534.670/0001-84 - amostra dos itens 93, 95, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 262;

- **W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.078.616/0001-22 - amostra dos itens 07, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 124.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0362/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Yasmin Cristina Berillo de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-1- N2, a partir de 05 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

Replicado por ter saído com incorreção.